

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

Edital de Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar parcerias através de Termo de Colaboração com o Município de Arapiraca, visando a execução de projeto para decoração natalina em 2021.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e normas correlatas, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de Plano de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, visando a celebração de parceria mediante a formalização de Termo de Colaboração, objetivando a execução de projeto de decoração natalina da cidade, tendo como critério objetivo o fomento ao artesanato local, por organizações sediadas no Município de Arapiraca, promovendo assim, a fruição e visibilidade da cultura local para os arapiraquenses, conforme os termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para seleção de plano de trabalho de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a celebração de parceria mediante a formalização de Termo de Colaboração, objetivando a execução de projeto de decoração natalina da cidade.

2. DA REGULAMENTAÇÃO

2.1 O presente Chamamento Público reger-se-á sob as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e normas correlatas.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Entende-se por Chamamento Público o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, nos termos do artigo 2º, incisos VII e XII, e art. 16 da Lei Federal 13.019/14.

3.2 Entende-se por Organização da Sociedade Civil àquelas organizações indicadas no inciso I do art. 2º da Lei Federal 13.019/14.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital, as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4.2 As Organizações da Sociedade Civil - OSCs, interessadas em participar do presente edital, deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Documentos pessoais do representante legal da OSC;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de direito em exercício.

4.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova da Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2.3 Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

Parágrafo Primeiro. A habilitação dos planos de trabalho não obriga o município a assinar Termo de Colaboração com a meta quantitativa, número de vagas, disponibilizada pela Organização da Sociedade Civil, caso esta esteja além das especificações deste edital.

Parágrafo Segundo. As certidões positivas com efeitos negativos servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A descrição dos serviços prestados e dos itens a serem utilizados na decoração, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade proposta e com as metas a serem atingidas;
- b) A forma de execução das ações;
- c) A descrição das metas e etapas a serem concretizadas;
- d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) O plano de aplicação dos recursos e dos prazos a serem respeitados pelas partes;
- f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do presente edital.

6.2 As inscrições para o Chamamento Público ficarão abertas pelo período de 05 dias úteis, a contar da publicação deste.

6.3 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, de 08h as 14h. A partir de 01 até 07 de dezembro de 2021.

7. DA FORMA E DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1 Para a INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL: 02 (dois) envelopes lacrados com os dizeres abaixo:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICO FISCAL
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021 – FESTIVAL NATAL EM FAMÍLIA

(NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CPF/CNPJ)
(E-MAIL E TELEFONE)

ENVELOPE 02 – PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021 – FESTIVAL NATAL EM FAMÍLIA

(NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CPF/CNPJ)
(E-MAIL E TELEFONE)

Parágrafo Único. Sugerimos que a documentação seja organizada na sequência que está elencada no item 4.2 e respectivos subitens do presente edital.

8. DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Público Alvo

Mais de 12 mil empresas do setor do comércio e serviço, a serem beneficiadas com as ações natalinas, e aproximadamente 230 mil pessoas (população estimada de Arapiraca)

8.2 Finalidade

Foram escolhidos através de critérios, tais como, visibilidade, potencial de geração de renda e atrativo turístico nos seguintes locais: Bosque das Arapiracas, Avenida Ceci Cunha, Perucaba, Praça Luis Pereira Lima, Anibal Lima, Igreja Concatedral, Praça Marques, Praça Manoel André e nas principais rotatórias da cidade.

8.3 Objetivo do Serviço

Realizar, através da execução de um projeto de decoração para fomentar o comércio e o artesanato local, aquecendo a economia, a cidadania e o turismo interno, bem como promover o resgate das comemorações natalinas, direcionado aos comerciantes e a população em geral.

8.4 Objetivos Específicos

- a) Promover o artesanato local através da decoração natalina da cidade;
- b) Instalação de iluminação em pontos estratégicos do município;
- c) Execução de fogos de artifícios para as festividades de final de ano.

8.5 Período

As ações deverão ser executadas de modo que durante o mês de dezembro, os pontos estejam decorados e iluminados.

8.6 Metas

META 1 - Locação de Iluminação Natalina em pontos estratégicos de Arapiraca, com serviço de restauração dos itens que o Município já possui.

ETAPAS:

Etapa 1.1 - Iluminação Bosque das Arapiracas

Etapa 1.2 - Iluminação Avenida Ceci Cunha

Etapa 1.3 - Iluminação Perucaba

Etapa 1.4 - Iluminação Praça Luis Pereira Lima

Etapa 1.5 - Iluminação Anibal Lima

Etapa 1.6 - Iluminação Igreja Concatedral

Etapa 1.7 - Iluminação Praça Marques

Etapa 1.8 - Iluminação Praça Manoel André

Etapa 1.9 - Iluminação Principais Rotatórias

Etapa 1.10 - Restauração dos itens de iluminação que o município já possui.

META 2 - Instalação de Decoração Natalina em pontos estratégicos de Arapiraca, contendo no mínimo, os seguintes itens e serviços:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Guirlandas de 1,00 m de diâmetro, material juta, pintada na cor vermelha, com detalhe de flores em dourado e folhas verdes.	18
Bolas de iluminação embutidas em estrutura de ferro, revestidas com sisal, nas cores vermelha e dourada. Em três tamanhos: 25cm, 35cm e 45cm.	310
Estrelas iluminadas revestidas com sisal na cor dourada em dois tamanhos: 40cm e 30cm.	200
Esculturas de caixa de presente, revestidas com festão verde e vermelho e laços de tecido.	06
Presépio com 12 peças, em tamanho real, pintado.	01
Casa de madeira onde irá ser colocado o presépio (dimensões de acordo com o tamanho dos bonecos do presépio)	01
Caixa de Correio para a casa do Papai Noel.	01
Adornos em formato de pirulito, chapados, na altura de 2,10m, para fazer um varal do Papai Noel	02
Caixas de presente chapadas, em três tamanhos: 0,80m, 0,60m e 1,00m;	03
Placas de sinalização indicando a direção de diversos locais relacionados ao Natal (Por exemplo: Pólo Norte, vila dos duendes, casa do papai noel, dentre outros)	03
Reforma na casinha do Papai Noel localizada no Bosque das Arapiracas	01

ETAPAS:

Etapa 2.1 - Decoração Bosque das Arapiracas

Etapa 2.2 - Decoração Avenida Ceci Cunha

Etapa 2.3 - Decoração Perucaba

Etapa 2.4 - Decoração Praça Luis Pereira Lima

Etapa 2.5 - Decoração Anibal Lima

Etapa 2.6 - Decoração Igreja Concatedral

Etapa 2.7 - Decoração Praça Marques

Etapa 2.8 - Decoração Praça Manoel André

Etapa 2.9 - Decoração Principais Rotatórias

META 3 - Fogos de Artifício

ETAPAS:

Etapa 3.1 - Execução de Fogos de Artifício

8.7 Do Cronograma de Execução

A decoração deverá estar instalada a partir do dia 10 de dezembro de 2021, data prevista para a abertura das festividades de Natal, e deverá permanecer até o dia 10 de janeiro de 2021, podendo ser retirada antes em comum acordo entre as partes. Quanto à Meta 3, os Fogos de Artíficos deverão ser executados no dia 31 de dezembro de 2021, em comemoração à virada do ano.

9. DOS RECURSOS QUE SERÃO CUSTEADOS PELA PARCERIA

9.1 Recursos Materiais

Materiais necessários para o desenvolvimento e execução dos serviços, tais como, matérias primas para o desenvolvimento de adornos natalinos, como por exemplo: fitas, cola, barbantes, dentre outros.

9.2 Recursos Humanos

9.2.1 Equipe Permanente - Responsável pela supervisão dos trabalhos exercidos pela Organização da Sociedade Civil. Sugestões de quadro mínimo: Coordenador Geral, Auxiliar Administrativo e Técnico Financeiro/Contábil.

9.2.2 Equipe Operacional - Responsável pela execução dos serviços e metas estabelecidos.

10. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS BENEFICIADOS

10.1 Para atendimento do disposto no presente edital, será selecionada 01 (uma) OSC, cuja seleção será feito em 02 (duas) etapas, sendo:

10.1.1 A primeira, de competência da Comissão Permanente de Licitações, que avaliará a regularidade da OSC, de acordo com os documentos apresentados no Envelope 01;

Parágrafo Único. Esta etapa tem caráter eliminatório.

10.1.2 A segunda, de competência da Comissão de Seleção a ser constituída pelo mínimo de 03 (três) membros, que façam parte do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que avaliará o Plano de Trabalho proposto pela OSC.

Parágrafo Único. Esta etapa tem caráter classificatório.

10.2 A classificação decorrerá de avaliação dos Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs concorrentes, que será realizada pela comissão de seleção a ser instituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo a referida comissão composta pelo mínimo de 03 (três) membros, que façam parte do quadro de técnicos da SMDETUR.

10.3 A avaliação individualizada e a pontuação, para fins de classificação, serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS TÉCNICOS	METODOLOGIA APLICADA
01	Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	ATENDE AOS CRITÉRIOS () NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS ()
02	Adequação da proposta aos objetivos do serviço.	ATENDE AOS CRITÉRIOS () NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS ()
03	Adequação da proposta ao valor de referência constante no presente instrumento, com menção expressa ao valor global da proposta.	ATENDE AOS CRITÉRIOS () NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS ()
04	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e qualificação da equipe mínima de recursos humanos.	ATENDE AOS CRITÉRIOS () NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS ()

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão desclassificadas as proponentes que atribuírem nota “zero” nos itens 01, 02, 03 e 05;

11.2 Serão desclassificadas as proponentes cuja pontuação total seja inferior a 6,0 (seis) pontos;

11.3 Serão desclassificadas OSCs, cuja localização não esteja na delimitação estabelecida no item 8.5 deste Edital.

12. DESEMPATE

12.1 No caso de empate entre dois ou mais Planos de Trabalho, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento previsto no item 01.

12.2 Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento dos itens 02 e 03. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

13. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1 O valor total do presente edital é de R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), a serem suportados pelo Programa de Trabalho 11.11.23.695.2220.1074 - Apoiar Eventos Voltados ao Turismo de Negócios de Lazer, Elemento de Despesas 3.39.0.39.00.00.0000.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

14.2 Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados no Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, CEP 57311-180.

14.3 Decorrida a fase recursal, será publicado o resultado final no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, bem como no site da Prefeitura de Arapiraca.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 08 (oito) dias do recebimento da prestação de contas e da Nota Fiscal atestada pelo Fiscal da prestação do serviço, que serão encaminhados em até 02 (dois) dias para a Secretaria Municipal da Fazenda.

15.2 O pagamento será creditado em conta-corrente da Organização da Sociedade Civil OSC, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3 Qualquer erro ou omissão presente na documentação encaminhada será objeto de correção pela OSC e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

15.4 O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, bem como no site da Prefeitura de Arapiraca.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Compete ao Prefeito do Município realizar a homologação do presente Chamamento Público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do término do prazo de inscrições. Parágrafo Único. Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações através do e-mail: **smdetur@gestao.arapiraca.al.gov.br (aos cuidados de Carol)**

18.2 Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Edital de Chamamento Público, poderá ser dada continuidade a este, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

18.3 Caberá a Coordenação Geral de Licitações em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo decidir sobre os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento do requerimento.

18.4 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de inscrição.

18.6 Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre a elaboração do Plano de Trabalho serão sanadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

18.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral de Licitações em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Arapiraca/AL, 25 de Novembro de 2021

MELANIA FONTEES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

ANEXO 1
TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Chamamento público para a celebração de parceria mediante a formalização de Termo de Colaboração, objetivando a execução de projeto de decoração natalina da cidade, tendo como critério objetivo o fomento ao artesanato local, por organizações sediadas no Município de Arapiraca, promovendo assim, a fruição e visibilidade da cultura local para os arapiraquenses.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Arapiraca possui, em média, uma população de 230.000 habitantes (estimativa IBGE 2021) e sua área é de 351 km². A cidade fica a 136 quilômetros de Maceió e 44 quilômetros de Palmeira dos Índios, bem no coração do Estado de Alagoas. Localizada, de acordo com o Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo, na região turística do Agreste, pois devido sua prestigiada localização, recebe um grande fluxo de pessoas dos municípios circunvizinhos, sendo considerada o município polo da região.

Os festejos natalinos são uma tradição em Arapiraca, que por mais de 30 anos buscou fomentar a economia e o turismo local através de atrações culturais e projetos de decoração e iluminação dos pontos turísticos mais relevantes do município. Durante os últimos anos a Prefeitura de Arapiraca busca intensificar a comemoração dessa festividade. No último ano, apesar do período ser de reclusão, visto a pandemia da COVID-19, buscou-se trazer à população um senso de normalidade com uma belíssima decoração nos mais diversos pontos da cidade, sem no entanto, contar com apresentações culturais de grupos locais, de teatro e da cultura em geral, corais e shows de artistas da região. Em 2021, o que se busca é justamente resgatar essas ações, promovendo de maneira efetiva, uma comemoração natalina MÁGICA!

Em 2021 os festejos natalinos serão realizados de forma descentralizada, pois não se concentrarão em apenas um local, nem serão desempenhados por um único órgão. O Bosque das Arapiracas, a Avenida Ceci Cunha, o Lago da Perucaba e a Praça Marques, serão algumas das locações de eventos e pontos de decoração da cidade.

Os festejos natalinos são de grande importância para a preservação da cultura e elevação da autoestima do povo arapiraquense, para o aquecimento da economia local, bem como do segmento do turismo, pois é nessa época em que a população das comunidades vizinhas encontram em Arapiraca um ponto de encontro. Ainda que seja um período de grande perspectiva, há uma certa carência de ações que busquem congregar a valorização dos segmentos culturais e a promoção do acesso à cultura a toda a população. Nesse sentido, o projeto Viva o Natal em Arapiraca: a magia voltou, busca como resultado promover grupos

artísticos da cultura arapiraquense, aproximar a população das expressões culturais, fomentando, assim, o turismo, e geração de emprego e renda.

3 – CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Público Alvo

Mais de 12 mil empresas do setor do comércio e serviço, a serem beneficiadas com as ações natalinas, e aproximadamente 230 mil pessoas (população estimada de Arapiraca)

3.2 Finalidade

Foram escolhidos através de critérios, tais como, visibilidade, potencial de geração de renda e atrativo turístico nos seguintes locais: Bosque das Arapiracas, Avenida Ceci Cunha, Perucaba, Praça Luis Pereira Lima, Anibal Lima, Igreja Concatedral, Praça Marques, Praça Manoel André e nas principais rotatórias da cidade.

3.3 Objetivo do Serviço

Realizar, através da execução de um projeto de decoração para fomentar o comércio e o artesanato local, aquecendo a economia, a cidadania e o turismo interno, bem como promover o resgate das comemorações natalinas, direcionado aos comerciantes e a população em geral.

3.4 Objetivos Específicos

- a) Promover o artesanato local através da decoração natalina da cidade;
- b) Instalação de iluminação em pontos estratégicos do município;
- c) Execução de fogos de artifícios para as festividades de final de ano.

3.5 Período

As ações deverão ser executadas de modo que durante o mês de dezembro, os pontos estejam decorados e iluminados.

3.6 Metas

META 1 - Locação de Iluminação Natalina em pontos estratégicos de Arapiraca, com serviço de restauração dos itens que o Município já possui.

ETAPAS:

Etapa 1.1 - Iluminação Bosque das Arapiracas

Etapa 1.2 - Iluminação Avenida Ceci Cunha

Etapa 1.3 - Iluminação Perucaba

Etapa 1.4 - Iluminação Praça Luis Pereira Lima

Etapa 1.5 - Iluminação Anibal Lima

Etapa 1.6 - Iluminação Igreja Concatedral

Etapa 1.7 - Iluminação Praça Marques

Etapa 1.8 - Iluminação Praça Manoel André

Etapa 1.9 - Iluminação Principais Rotatórias

Etapa 1.10 - Restauração dos itens de iluminação que o município já possui.

META 2 - Instalação de Decoração Natalina em pontos estratégicos de Arapiraca, contendo no mínimo, os seguintes itens e serviços:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Guirlandas de 1,00 m de diâmetro, material juta, pintada na cor vermelha, com detalhe de flores em dourado e folhas verdes.	18
Bolas de iluminação embutidas em estrutura de ferro, revestidas com sisal, nas cores vermelha e dourada. Em três tamanhos: 25cm, 35cm e 45cm.	310
Estrelas iluminadas revestidas com sisal na cor dourada em dois tamanhos: 40cm e 30cm.	200
Esculturas de caixa de presente, revestidas com festão verde e vermelho e laços de tecido.	06
Presépio com 12 peças, em tamanho real, pintado.	01
Casa de madeira onde irá ser colocado o presépio (dimensões de acordo com o tamanho dos bonecos do presépio)	01
Caixa de Correio para a casa do Papai Noel.	01
Adornos em formato de pirulito, chapados, na altura de 2,10m, para fazer um varal do Papai Noel	02
Caixas de presente chapadas, em três tamanhos: 0,80m, 0,60m e 1,00m;	03
Placas de sinalização indicando a direção de diversos locais relacionados ao Natal (Por exemplo: Pólo Norte, vila dos duendes, casa do papai noel, dentre outros)	03
Reforma na casinha do Papai Noel localizada no Bosque das Arapiracas	01

ETAPAS:

Etapa 2.1 - Decoração Bosque das Arapiracas

Etapa 2.2 - Decoração Avenida Ceci Cunha

Etapa 2.3 - Decoração Perucaba

Etapa 2.4 - Decoração Praça Luis Pereira Lima

Etapa 2.5 - Decoração Anibal Lima

Etapa 2.6 - Decoração Igreja Concatedral

Etapa 2.7 - Decoração Praça Marques

Etapa 2.8 - Decoração Praça Manoel André

Etapa 2.9 - Decoração Principais Rotatórias

META 3 - Fogos de Artifício

ETAPAS:

Etapa 3.1 - Execução de Fogos de Artifício

3.7 Do Cronograma de Execução

A decoração deverá estar instalada a partir do dia 10 de dezembro de 2021, data prevista para a abertura das festividades de Natal, e deverá permanecer até o dia 10 de janeiro de 2021, podendo ser retirada antes em comum acordo entre as partes. Quanto à Meta 3, os Fogos de Artíficos deverão ser executados no dia 31 de dezembro de 2021, em comemoração à virada do ano.

4. OBJETIVO DA PARCERIA

Execução de um projeto de decoração natalina, cuja finalidade principal é fomentar e desenvolver o artesanato local, que juntamente com o setor de comércio e serviços foi prejudicado financeiramente pelas restrições decorrentes da pandemia do coronavírus. O referido projeto deverá abarcar a instalação de iluminação e a execução de show pirotécnico com queima de fogos de artifício.

5. DURAÇÃO DA PARCERIA

A parceria terá duração pelo período que compreende a publicação do termo e o fim do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogada a critério da administração pública para fins de pagamento e liquidação.

6. RECURSOS A SEREM CUSTEADOS PELA PARCERIA

6.1 Recursos Materiais

Materiais necessários para o desenvolvimento e execução dos serviços, tais como, matérias primas para o desenvolvimento de adornos natalinos, como por exemplo: fitas, cola, barbantes, dentre outros.

6.2 Recursos Humanos

6.2.1 Equipe Permanente - Responsável pela supervisão dos trabalhos exercidos pela Organização da Sociedade Civil. Sugestões de quadro mínimo: Coordenador Geral, Auxiliar Administrativo e Técnico Financeiro/Contábil.

6.2.2 Equipe Operacional - Responsável pela execução dos serviços e metas estabelecidos.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste TR neste exercício correrão por meio do Programa de Trabalho 11.11.23.695.2220.1074 - Apoiar Eventos Voltados ao Turismo de Negócios de Lazer, Elemento de Despesas 3.39.0.39.00.00.00.0000.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

8. CUSTO

8.1 Para desenvolvimento do serviço, os valores e referências pactuadas seguem discriminados no quadro abaixo:

DECORAÇÃO NATALINA	
REFERÊNCIA	VALOR
Decoração com foco no artesanato com a confecção de adornos e elementos natalinos.	R\$ 170.000,00
Instalação de iluminação em pontos estratégicos com restauração	R\$ 770.000,00
Recuperação dos itens de iluminação pertencentes ao município	R\$ 30.000,00
Execução de fogos de artifício	R\$ 30.000,00

O valor total para o objeto de que trata este TR é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

9. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1 A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar o detalhamento do plano de trabalho submetido e aprovado no processo de seleção.

9.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- b) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade proposto e com as metas a serem atingidas;
- c) A forma de execução das ações;
- d) A descrição das metas e etapas a serem concretizadas;
- e) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) O plano de aplicação dos recursos e dos prazos a serem respeitados pelas partes;
- g) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

9.3 A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, a seguinte documentação como condição habilitatória, sob pena de desclassificação:

9.2.1 Habilitação Jurídica:

- g) Documentos pessoais do representante legal da OSC;
- h) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- i) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de direito em exercício.

9.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- d) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova da Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- h) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- i) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2.4 Qualificação Econômico Financeira

- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação decorrerá de avaliação dos Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs concorrentes, que será realizada pela comissão de seleção a ser instituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo a referida comissão composta pelo mínimo de 03 (três) membros, que façam parte do quadro de técnicos da SMDATUR.

10.2 A avaliação individualizada e a pontuação, para fins de classificação, serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS TÉCNICOS	METODOLOGIA
01	Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Atende - Não atende
02	Adequação da proposta aos objetivos	Atende

	do serviço .	Não atende
03	Adequação da proposta ao valor de referência constante no presente instrumento, com menção expressa ao valor global da proposta.	- Atende - Não Atende
04	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e qualificação da equipe mínima de recursos humanos.	d) Atende e) Não atende

DESCLASSIFICAÇÃO

10.3 Serão desclassificadas as proponentes que atribuírem nota “zero” nos itens 01, 02, 03 e 05;

10.4 Serão desclassificadas as proponentes cuja pontuação total seja inferior a 6,0 (seis) pontos;

10.5 Serão desclassificadas OSCs, cuja localização não esteja na delimitação estabelecida no item 8.5 deste Edital.

DESEMPATE

10.6 No caso de empate entre dois ou mais Planos de Trabalho, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento previsto no item 01.

10.7 Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento dos itens 02 e 03. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A OSC obriga-se a:

11.1 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá cumprir rigorosamente as normas emanadas no presente instrumento;

11.2 A Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos selecionada deverá responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de água, luz, telefone, gás, combustível, manutenção, recursos humanos, bem como toda e qualquer despesa inerente ao serviço prestado, ficando impedida de cobrar qualquer ônus do Município de Arapiraca/AL;

11.3 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá responsabilizar-se pelo pagamento de salário dos recursos humanos contratados, assim como pelos encargos de

natureza tributária e trabalhista dos mesmos, ficando impedida qualquer vinculação entre o Município de Arapiraca/AL e o os recursos humanos contratados pela OSC selecionada;

11.4 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá oferecer os recursos materiais e recursos humanos para efetiva execução do serviço contratado;

11.5 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal de Arapiraca para possíveis manutenções e reparos futuros;

11.6 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá apresentar para prestação de contas, relatório das atividades e ações, bem como dos serviços de terceiros contratados, além dos documentos abaixo relacionados:

- h) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- i) Prova da Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- j) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- k) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

11.7 A documentação supracitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo até o dia 10 do mês subsequente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante

12.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela OSC;

12.2 Proceder aos repasses de recursos, de acordo com a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, à OSC;

12.3 Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe quando não pactuado no Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

12.4 Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

12.5 Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo de notificação.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 08 (oito) dias do recebimento da prestação de contas e da Nota Fiscal atestada pelo Fiscal da prestação do serviço, que serão encaminhados em até 02 (dois) dias para a Secretaria Municipal da Fazenda.

13.2 O pagamento será creditado em conta-corrente da Organização da Sociedade Civil OSC, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3 Qualquer erro ou omissão presente na documentação encaminhada será objeto de correção pela OSC e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

13.4 O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Se a Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada recusar-se a prestar o serviço, injustificadamente, serão convocados os demais habilitados no processo de Chamamento Público, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o habilitado desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

14.2 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como:
 - Atraso na execução dos serviços;
 - O não atendimento de formalidades avençadas neste contrato.
- b) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação:
 - Após advertência formal, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avençadas neste contrato - 01 ano
 - Não prestar os serviços no período estabelecido, desobedecendo à solicitação por escrito do CONTRATANTE - 02 anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos de falta grave.

15. DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada na data de publicação do seu extrato na imprensa oficial e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, observado o limite previsto na legislação vigente.

16 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Os serviços deverão ser acompanhados pelo **Gestor do Contrato, que será a servidora Franciane Santos Asevedo Freire, CPF nº 010.550.074-74 e matrícula 129843.**

Arapiraca/AL, 19 de novembro de 2021.

Carolina Edna de Araujo Queiroz
Responsável pela elaboração do TR

Rosa Maria Ângelo de Oliveira Lira
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO II
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A _____.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no **CNPJ nº 12.198.693/0001-58**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, representada pela **Sra. ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA**, inscrita no CPF nº 430.715.464-91, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominada INTERVENIENTE e, do outro lado a xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxx, sediada a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxx, Arapiraca, Alagoas, CEP xx.xxx-xxx, neste ato, representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o Processo Administrativo e com base na Lei Federal nº 13.019/14, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração está fundamentado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Chamamento Público para seleção de plano de trabalho de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a celebração de parceria mediante a formalização de Termo de Colaboração, objetivando a execução de projeto de decoração natalina da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES

DECORAÇÃO NATALINA	
REFERÊNCIA	VALOR
Decoração com foco no artesanato com a confecção de adornos e elementos natalinos.	R\$ 170.000,00
Instalação de iluminação em pontos	R\$ 770.000,00

estratégicos com restauração	
Recuperação dos itens de iluminação pertencentes ao município	R\$ 30.000,00
Execução de fogos de artifício	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Público Alvo

Mais de 12 mil empresas do setor do comércio e serviço, a serem beneficiadas com as ações natalinas, e aproximadamente 230 mil pessoas (população estimada de Arapiraca)

3.2 Finalidade

Foram escolhidos através de critérios, tais como, visibilidade, potencial de geração de renda e atrativo turístico nos seguintes locais: Bosque das Arapiracas, Avenida Ceci Cunha, Perucaba, Praça Luis Pereira Lima, Anibal Lima, Igreja Concatedral, Praça Marques, Praça Manoel André e nas principais rotatórias da cidade.

3.3 Objetivo do Serviço

Realizar, através da execução de um projeto de decoração para fomentar o comércio e o artesanato local, aquecendo a economia, a cidadania e o turismo interno, bem como promover o resgate das comemorações natalinas, direcionado aos comerciantes e a população em geral.

3.4 Objetivos Específicos

- Promover o artesanato local através da decoração natalina da cidade;
- Instalação de iluminação em pontos estratégicos do município;
- Execução de fogos de artifícios para as festividades de final de ano.

3.5 Período

As ações deverão ser executadas de modo que durante o mês de dezembro, os pontos estejam decorados e iluminados.

3.6 Metas

META 1 - Locação de Iluminação Natalina em pontos estratégicos de Arapiraca, com serviço de restauração dos itens que o Município já possui.

ETAPAS:

Etapa 1.1 - Iluminação Bosque das Arapiracas

Etapa 1.2 - Iluminação Avenida Ceci Cunha

Etapa 1.3 - Iluminação Perucaba

Etapa 1.4 - Iluminação Praça Luis Pereira Lima

Etapa 1.5 - Iluminação Anibal Lima

Etapa 1.6 - Iluminação Igreja Concatedral

Etapa 1.7 - Iluminação Praça Marques

Etapa 1.8 - Iluminação Praça Manoel André

Etapa 1.9 - Iluminação Principais Rotatórias

Etapa 1.10 - Restauração dos itens de iluminação que o município já possui.

META 2 - Instalação de Decoração Natalina em pontos estratégicos de Arapiraca, contendo no mínimo, os seguintes itens e serviços:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Guirlandas de 1,00 m de diâmetro, material juta, pintada na cor vermelha, com detalhe de flores em dourado e folhas verdes.	18
Bolas de iluminação embutidas em estrutura de ferro, revestidas com sisal, nas cores vermelha e dourada. Em três tamanhos: 25cm, 35cm e 45cm.	310
Estrelas iluminadas revestidas com sisal na cor dourada em dois tamanhos: 40cm e 30cm.	200
Esculturas de caixa de presente, revestidas com festão verde e vermelho e laços de tecido.	06
Presépio com 12 peças, em tamanho real, pintado.	01
Casa de madeira onde irá ser colocado o presépio (dimensões de acordo com o tamanho dos bonecos do presépio)	01
Caixa de Correio para a casa do Papai Noel.	01
Adornos em formato de pirulito, chapados, na altura de 2,10m, para fazer um varal do Papai Noel	02
Caixas de presente chapadas, em três tamanhos: 0,80m, 0,60m e 1,00m;	03
Placas de sinalização indicando a direção de diversos locais relacionados ao Natal (Por exemplo: Pólo Norte, vila dos duendes, casa do papai noel, dentre outros)	03
Reforma na casinha do Papai Noel localizada no Bosque das Arapiracas	01

ETAPAS:

Etapa 2.1 - Decoração Bosque das Arapiracas

Etapa 2.2 - Decoração Avenida Ceci Cunha

Etapa 2.3 - Decoração Perucaba

Etapa 2.4 - Decoração Praça Luis Pereira Lima

Etapa 2.5 - Decoração Anibal Lima

Etapa 2.6 - Decoração Igreja Concatedral

Etapa 2.7 - Decoração Praça Marques

Etapa 2.8 - Decoração Praça Manoel André

Etapa 2.9 - Decoração Principais Rotatórias

META 3 - Fogos de Artifício

ETAPAS:

Etapa 3.1 - Execução de Fogos de Artifício

3.7 Do Cronograma de Execução

A decoração deverá estar instalada a partir do dia 10 de dezembro de 2021, data prevista para a abertura das festividades de Natal, e deverá permanecer até o dia 10 de janeiro de 2021, podendo ser retirada antes em comum acordo entre as partes. Quanto à Meta 3, os Fogos de Artifícios deverão ser executados no dia 31 de dezembro de 2021, em comemoração à virada do ano.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O valor global do presente Termo de Colaboração é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas resultantes deste contrato correrão à conta do **Programa de Trabalho 11.11.23.695.2220.1074 - Apoiar Eventos Voltados ao Turismo de Negócios de Lazer, Elemento de Despesas 3.39.0.39.00.00.00.0000.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Constituem obrigações da OSC, além de outras previstas neste Termo de Colaboração e na legislação pertinente:

6.1 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá cumprir rigorosamente as normas emanadas no presente instrumento;

6.2 A Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos selecionada deverá responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de água, luz, telefone, gás, combustível, manutenção, recursos humanos, bem como toda e qualquer despesa inerente ao serviço prestado, ficando impedida de cobrar qualquer ônus do Município de Arapiraca/AL;

6.3 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá responsabilizar-se pelo pagamento de salário dos recursos humanos contratados, assim como pelos encargos de natureza tributária e trabalhista dos mesmos, ficando impedida qualquer vinculação entre o Município de Arapiraca/AL e o os recursos humanos contratados pela OSC selecionada;

6.4 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá oferecer os recursos materiais e recursos humanos para efetiva execução do serviço contratado;

6.5 A Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal de Arapiraca para possíveis manutenções e reparos futuros;

6.6 A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar para prestação de contas, relatório das atividades e ações, bem como dos serviços de terceiros contratados, até o dia 10 do mês subsequente, além dos documentos abaixo relacionados:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova da Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

6.7 Assinar o Termo de Colaboração, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante notificação por parte da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do Contratante

7.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela OSC;

7.2 Proceder aos repasses de recursos, de acordo com a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, à OSC;

7.3 Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe quando não pactuado no Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

7.4 Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

7.5 Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 08 (oito) dias do recebimento da prestação de contas e da Nota Fiscal atestada pelo Fiscal da prestação do serviço, que serão encaminhados em até 02 (dois) dias para a Secretaria Municipal da Fazenda.

8.2 O pagamento será creditado em conta-corrente da Organização da Sociedade Civil OSC, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 Qualquer erro ou omissão presente na documentação encaminhada será objeto de correção pela OSC e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.4 O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Os serviços deverão ser acompanhados pelo Gestor do Contrato, que será a servidora **Franciane Santos Asevedo Freire, CPF nº 010.550.074-74 e matrícula 129843**.

Parágrafo Único. Em caso de força maior, o gestor indicado poderá ser substituído por outro servidor nomeado através de portaria lavrada pelo titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada na data de publicação do seu extrato na imprensa oficial e vigorará até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, observado o limite previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Se a Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada recusar-se a prestar o serviço, injustificadamente, serão convocados os demais habilitados no processo de Chamamento Público, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o habilitado desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

11.2 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como:

- a) Atraso na execução dos serviços;
- b) O não atendimento de formalidades avençadas neste contrato.

c) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação:

c.1 Após advertência formal, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avençadas neste contrato - 01 ano

c.2 Não prestar os serviços no período estabelecido, desobedecendo à solicitação por escrito do CONTRATANTE - 02 anos.

c.3 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos de falta grave.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste **Termo de Colaboração**, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao que já tenha sido executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

Assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Arapiraca, ____ de _____ de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Franciane Santos Asevedo Freire
CPF nº 010.550.074-74 e matrícula 129843.

GESTORA